



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Município de Rondinha – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 A prestação do serviço deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a contratação, constam na proposta de orçamento e serviços, conforme serviços e propostas apresentadas pelas empresas, em anexo.

2.2 Conforme orçamentos apresentados pelas empresas estima-se um valor para a contratação de R\$ 8.473,50 (oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe destacar que é de suma importância a contratação de empresa especializada que oferta este serviço, considerando a urgência para garantir a segurança dos bens públicos e a proteção das pessoas que frequentam esses prédios, a contratação direta da empresa, é a solução adequada para atender à necessidade emergencial. A empresa foi selecionada com base em seu histórico e competência comprovada para a execução do serviço.

3.2 Ainda neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Administração Municipal, identificou a necessidade de contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS. Portanto, a contratação de uma empresa especializada garante que os serviços a serem prestados estejam em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, apurou-se que a empresa atende aos critérios de prestação de serviços, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, caput e, em seu inciso II, prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

6.2 A descrição do serviço e materiais utilizados, juntamente com sua quantidade, constam na tabela constante no item 2 deste TR, e serão realizados no formato presencial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral de serviço.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega/prestação do serviço, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor previamente estimado para esta contratação é de R\$ 8.473,50 (oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2025, conforme Lei Municipal nº 3.524 de 28 de novembro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

0605	-	SEC. EDUCAÇÃO
2139	-	MANUT. CENT. CULT.
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0701	-	SEC. SAÚDE
2046	-	MANUT. ATIV. SAÚDE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
1001	-	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
2060	-	API-BIDO
2163	-	MANUT. DO CRAS
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0301	-	SEC. ADMINISTRAÇÃO
2006	-	MANUT.SEC.ADMIN
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0501	-	SEC. OBRAS
2013	-	MANUT.SEC.OBRAS
2093	-	MANUT. PARQUE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO

Rondinha – RS, 20 de maio de 2025.

LEONICE MARINÊS ZORZI

Dirigente Municipal de Educação e Cultura

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Administração

ADAIR ANTONIO MENIN

Secretário Municipal de Obras

MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSANE CRISTINA BALDI

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YZ2**80O****K10****RD7**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YZ2**80O****K10****RD7**